



ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO SISAL-JACUÍPE (MSB/SIJ)

Aos seis (06) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025), às catorze horas e trinta minutos (14h30min), na sala de reuniões, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS), no 2º andar, situada na 3ª Avenida, nº 390, Ala Norte, CAB, Salvador – BA, em formato híbrido, por meio de videoconferência na plataforma digital TEAMS, foi realizada a reunião do Colegiado da Microrregional de Saneamento Básico do Sisal-Jacuípe (MSB/SIJ), convocada mediante EDITAL nº 12/2025, de convocação para a reunião do colegiado e do colegiado das microrregiões de saneamento do estado da bahia, datado em 24/09/2025, e ratificada por meio de ofícios encaminhados aos participantes, nos termos da Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019. A reunião foi convocada com os seguintes pontos de pauta: a) informes gerais; b) apresentação referente à estrutura de governança das Microrregiões de Saneamento Básico; c) votação referente ao Plano da Microrregião de Saneamento Básico Sisal-Jacuípe (MSB/SIJ). De modo virtual, estiveram presentes dez (10) representantes municipais do Colegiado da MSB/SIJ, a saber: Valdélcio George Mota Rios - Conceição do Coité; Antoniel da Silva Brito - Monte Santo; Iolanda Andrade Matos - Araci; Valdira Coelho dos Santos - Capim Grosso; Laércio Pereira Cunha Júnior - Valente; Natanael Vaz Ferreira de Oliveira - Nordestina; Elismário de Oliveira Gomes - Pé de Serra; Gervásio Nunes de Almeida - Pintadas; Everton Araújo de Sousa - São José do Jacuípe; Laerte Cardoso de Barros - Várzea do Poço. Os municípios da Microrregião MSB/SIJ ausentes foram vinte e três (23), compreendendo: Serrinha; Euclides da Cunha; Ipirá; Tucano; Cansanção; Queimadas; Quijingue; Santaluz; Teofilândia; Riachão do Jacuípe; Barrocas; Biritinga; Capela do Alto Alegre; Lamarão; Mairi; Nova Fátima; Quixabeira; Retirolândia; São Domingos; Várzea da Roça; Candeal; Gavião; Ichu. De forma presencial, a representante indicada pelo Governo de Estado: Adriana Santos Rocha, Diretora de Saneamento Rural (Sihs); Adriana Santos Rocha, Diretora de Saneamento Rural (SIHS). Com isso, garantiu-se o *quórum* previsto no artigo 8º do Anexo II do Decreto nº 19.337 de 14 de novembro de 2019, necessário para a realização da reunião e para as deliberações do dia. Além dos representantes dos membros do Colegiado, acompanharam a reunião os seguintes técnicos da SIHS: Mércia dos Anjos, Engenheira Civil, e Maria Maranhão, Socióloga, ambas atuaram junto ao suporte organizativo da reunião. Paloma Santana da Conceição Andrade, advogada e assessora especial da SIHS, representou a Secretária da SIHS, a Sra. Larissa Gomes Moraes, que na ausência do Exmo. Governador Jerônimo Rodrigues, atua como Presidente do Colegiado da Microrregional de Saneamento Básico do

Sisal-Jacuípe (MSB/SIJ) ; ao passo que Raimundo Freitas, Engenheiro Civil e Assessor Técnico da SIHS, neste ato, foi nomeado como Secretário-geral ad hoc da Colegiado Microrregional (MSB/SIJ). Isto posto, Paloma Andrade verificou o *quórum* mínimo necessário para iniciar a reunião do Colegiado (MSB/SIJ); informou que a reunião seria gravada; deu boas-vindas a todos os membros do Colegiado; falou que o objetivo da reunião era apresentar o Plano Regional da MSB Sisal-Jacuípe para a aprovação do referido documento pelos membros do Colegiado; falou que o Plano Regional é uma exigência do ponto de vista legal, com base na Lei 14.026/20, que exigiu a regionalização quanto à prestação dos serviços de Saneamento Básico. Em seguida, concedeu a condução da atividade para Raimundo Freitas, Secretário-geral em exercício, que discorreu sobre o arcabouço legal do Saneamento Básico, a exemplo da Lei nº 11.445/2007, conhecida como o [Marco Legal do Saneamento Básico](#), que estabeleceu as diretrizes nacionais para o setor e definiu o conjunto de serviços e atividades que o compõem, que foi atualizada pela Lei nº 14.026/2020, que aprimorou as condições estruturais do saneamento; apresentou Lei Complementar 48/2019, que criou as 19 Microrregiões de Saneamento Básico do Estado Bahia, sua finalidade e estrutura de governança; discorreu sobre as responsabilidades e atribuições das instâncias, Comitê Técnico, Colegiado e Conselho Participativo; abordou que a Regionalização do Saneamento Básico está prevista na Carta magna, a Constituição Federal de 1988, no § 3º, Capítulo III, onde lê-se *“os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum”*; por fim, discorreu, novamente, sobre o objetivo da reunião que foi submeter o Plano Regional de Saneamento Básico Microrregião de Saneamento Básico Sisal-Jacuípe (MSB/SIJ) para que os membros do Colegiado aprovem ou não o referido documento. Depois de reportar sobre os dispositivos legais referentes ao Saneamento Básico, Raimundo Freitas apresentou a síntese do Plano Regional da Microrregião de Saneamento Básico (MSB/SIJ) e o processo de trabalho para elaboração do referido documento de planejamento. Ao final da apresentação, Raimundo Freitas retornou a condução dos trabalhos para a Presidente da Microrregião (MSB/SIJ), em representação, Paloma Andrade, que franqueou a palavra para que os membros do Colegiado se manifestassem, assim: Gerson Nunes (Bom Jesus da Lapa), destacou que os municípios da região de Bom Jesus da Lapa possuem Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e que estes documentos deveriam ser agregados ao Plano Regional da MSB/SIJ; Raimundo Freitas esclareceu que o Plano Regional abarcou todos os PMSB elaborados, que as informações dos PMSB contribuíram para a consolidação do Plano Regional; o Secretário-geral destacou que todos os planos, na área de Saneamento Básico, foram contemplados junto ao documento, como: o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), Plano Estadual de Saneamento Básico (Pesb), planos e projetos da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e do Ministério das Cidades (MCidades). Sem mais manifestações, a Presidente da Microrregião Sisal-Jacuípe (MSB/SIJ), iniciou o processo de votação para a aprovação referente ao Plano Microrregião de Saneamento Básico do Sisal-Jacuípe (MSB/SIJ), sendo aprovado pelos membros participantes da reunião por unanimidade, com sessenta e oito (68) votos, conforme a seguinte ordem de chamada: Fábio Lelis de Souza - Bom Jesus da Lapa; Sandra Cibeles Leão Santos Andrade - Barra; Uendell Fábio Nascimento – Carinhanha; Hélio Brandão da Silva - Paratinga; Steffanne Carneiro dos Santos Sousa – Santana; Isac Rodrigues – Cocos; Orlando Rodrigues dos Santos Junior - Brotas de Macaúbas; Ena Clécia Almeida dos Santos - Muquém do São Francisco; Valdeni da Silva Ataíde - São Félix do Coribe; Francisco de Jesus Santana - Tabocas do Brejo Velho; acompanhado os membros do Colegiado, a representante do Estado, Adriana Santos Rocha, Diretora de Saneamento Rural (SIHS), votou favorável à aprovação do Plano Regional da Microrregião de Saneamento Básico do Sisal-Jacuípe (MSB/SIJ). Raimundo Freitas passou a palavra para a Presidente da Microrregião (MSB/SIJ), em representação, Paloma Andrade, que declarou que a pauta foi aprovada; agradeceu a participação de todos os membros do Colegiados em nome do Governo do Estado; parabenizou a todos os representantes do Colegiado pela participação e aprovação do Plano de Saneamento Básico da Microrregião São Francisco Norte. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Presidente da

MSB/SIJ, em representação, Paloma Santana da Conceição Andrade, lavrei esta ata que segue assinada por mim.

Paloma Santana da Conceição Andrade

Presidente do Colegiado da MSB/SIJ em
representação



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Santana da Conceição Andrade, Coordenador I**, em 29/10/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00126098435** e o código CRC **2B054E2D**.

Referência: Processo nº 053.1678.2025.0001086-48

SEI nº 00126098435